

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

REFERENTE A DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Parecer Técnico referente a análise da qualificação técnica e propostas das empresas participantes da Dispensa de Valor nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia para atender as necessidades da Prefeitura do Altinho/PE.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO

- CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA – CNPJ Nº 49.921.553/0001-76
- W L E ENGENHARIA LLTA - CNPJ Nº 42.902.400/0001-32

3. DA ANÁLISE

Os documentos analisados neste parecer, foram fornecidos pela CPL, para que sejam verificadas as conformidades da Qualificação Técnica e Propostas das licitantes, nos termos do Edital da Dispensa nº 001/2023.

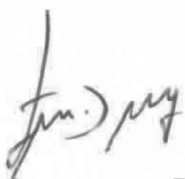
Quanto a documentação de habilitação da empresa CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, verifica-se que a empresa não atendeu a exigência do item 4.4.2 referente a Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes ao objeto da presente Dispensa.

Quanto a proposta apresentada pela referida empresa verifica-se que a mesma se encontra inexequível, nos termos do disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/21.

O texto da Lei nº 14.133/21, notadamente em seu artigo 59 esclarece em quais situações as propostas devem ser desclassificadas e o que deve ser considerado como manifestamente inexequível:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)



PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

(...)

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Trazendo o edital que as propostas serão julgadas levando-se em conta exclusivamente o menor valor global, cabe, portanto, verificar se as propostas apresentadas, superam os requisitos trazidos no parágrafo primeiro do artigo 59, da Lei nº 14.133/21.

Verifica-se do edital que o valor utilizado como parâmetro pela administração pública para o certame foi de **RS 114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Analisando de maneira objetiva, nos termos do artigo 59, parágrafo quarto, da Lei nº 14.133/21, para ser considerada exequível, a proposta vencedora dever ser de no mínimo R\$ 85.860,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Tendo em vista que a proposta apresentada pela licitante CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA. foi no valor de **RS 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, verifica-se, de maneira objetiva, que não atingiu o mínimo exigido pela legislação para ser considerada exequível, devendo, portanto, ser considerada desclassificada.

Quanto a documentação de habilitação e proposta da empresa W L E ENGENHARIA LLTA, verifica-se que as mesmas foram apresentadas de acordo com as exigências editalícias, devendo ser considerada, portanto, HABILITADA/CLASSIFICADA.

4. CONCLUSÃO

Com a verificação e análise da documentação de qualificação técnica e propostas, apresentadas pelas empresas participantes, evidenciou-se que:

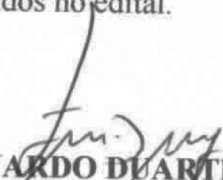
- Com base no que estabelece o edital, a documentação relativa à qualificação técnica e proposta apresentada pela empresa W L E ENGENHARIA LTDA atendeu aos requisitos estabelecidos no edital.



PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

- Com base no que estabelece o edital, a documentação relativa à qualificação técnica e proposta apresentada pela empresa CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA não atenderam aos requisitos estabelecidos no edital.


EDUARDO DUARTE DE SOUSA
CREA nº 13.301 – D/PE

